

DECRETO Nº 797, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece horário especial de funcionamento do comércio no Município de Sorriso-MT, para o mês de dezembro de 2022, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de o comércio manter-se aberto por um tempo maior tendo em vista que se trata do período que antecede Natal e Ano Novo, a fim de atender melhor e suprir as necessidades da população;

Considerando que a Administração Municipal juntamente com as forças de segurança precisa desenvolver ações de policiamento ostensivo para a segurança e proteção do comércio e da população em geral;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o período em que o comércio de Sorriso funcionará em horário especial, abrangendo todos os setores do comércio varejista, atacadista e prestadores de serviço.

Art. 2º Durante o mês de dezembro o comércio está autorizado a funcionar em horário especial, nos dias e horários seguintes:

Do dia 05.12.2022 a 11.12.2022 até as 19h00;

Do dia 12.12.2022 a 23.12.2022 até as 21h00;

Dia 24.12.2022 até as 18h00.

Art. 3º Excetua-se deste Decreto as farmácias e drogarias por possuírem legislação própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de dezembro de 2022.

Publique-se.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração